**ATA nº 349/2018.** Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, tendo como local a sala Agostinho Duarte do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nês, sita à Rua Assis Brasil, reuniram-se para reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA os seguintes conselheiros: Karina de Witt, Andréia Reinheimer, Grasieli Canelles Bernardi, Mariana Vargas Becker, Cassintia Gaspareto, João Carlos dos Santos, Jussani Derussi, Jiana Glaucia Cella, Mariani Signori, Michele Batista, Solange Parizotto, Rosangela Aparecida Van Neutgen, Aline Ricardi, Jaqueline Adriana Trierveiler e Marlon Aldebrand. Também estiveram presentes as conselheiras tutelares Elaine Werlang, Laurita Canova e Fabiane Magrin; as representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapecó – SEASC Deise Fazzioni, Kadigea Dalapossa e Eliane Baldissera; os representantes do setor de convênios da Prefeitura Municipal de Chapecó Osmar Buss e Deivid Willian Rossa, bem como, Juliane Valentini e Marcos Felipe Marcon da Secretaria Executiva do Conselho. Em virtude da ausência do Presidente Vitor Cunha Oldra e da Vice-Presidente Elisabete Geremias, Juliane Valentini cumprimentou inicialmente a todos e agradeceu a presença dos representantes da SEASC, assim como dos servidores do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal, em seguida, informou que também haviam sido convidados representantes da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, que, no entanto, não puderam estar presentes. Posteriormente, anunciou como primeiro ponto de pauta a análise do edital do FIA, desse modo, apresentou Elton José Thomas e Alexandre Alves, do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM/SC, contratado para assessor o Conselho neste processo, passando a palavra a Alexandre Alves para que conduzisse as discussões referentes a este assunto. Alexandre consultou a plenária acerca do teto de duração das discussões do edital, sendo definido o período de duas horas. Fez questão de enaltecer a presença de representantes da SEASC e do Setor de Convênios da Prefeitura de Chapecó para acompanhar a análise da proposta de edital, considerando o importante papel destes setores para a implementação do mesmo. Posteriormente, sustentou que a partir da sua experiência em gestão pública, entende que para que o edital obtenha êxito, se faz necessário que exista um responsável, o qual deve, impreterivelmente, fazer parte do processo como um todo. Logo após, propôs que o conselho promova uma reunião com as entidades para explicar o edital, sob a perspectiva de que ao investir tempo para capacitar as entidades pode-se evitar problemas futuros, advindos de falhas de interpretação ou entendimento do mesmo. Isto posto, Alexandre propôs analisar os pontos mais importantes do edital, sendo que as parte de apresentação e finalidade foram aprovadas sem ressalvas pelos presentes. Neste sentido, Juliane reforçou que o momento para os conselheiros e representantes da prefeitura se manifestarem, questionarem e darem sugestões é este, pois a proposta seguirá para a SEASC dar os encaminhamentos necessários. Definiu-se inicialmente o prazo de execução de doze meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração. Foi questionado se o valor total de duzentos e sessenta e cinco mil, que consta no edital, será mantido, considerando que o FIA conta com mais recursos em caixa. Nesse aspecto, Juliane ressaltou que o plano de ação e aplicação do Fundo prevê mais ações a serem custeadas, como projetos governamentais, por exemplo, mas que cabe ao CMDCA deliberar sobre o valor destinado para este edital. Posteriormente, o conselheiro Marlon Aldebrand expôs que no seu entendimento o item “a” do edital ficou amplo demais, sendo assim, questionou se o objeto não poderia ser mais bem declarado. Manifestação que foi corroborada pela plenária, no sentido de que a forma redacional, como estava, poderia gerar confusão entre o item “a” e o item “c”. Destas colocações, decorreu uma discução dos presentes acerca da delimitação do objeto do edital. Alexandre reforçou que o mais importante é o objeto não ficar direcionado a nenhuma entidade em específico, colocou ainda que o edital pode ser mais aberto aos moldes do que foi feito em Blumenau. Cassintia ponderou que o objeto mais aberto poderia ser viável no sentido de oportunizar a participação de mais entidades. Diante disso, questionou-se porque não foi feito o objeto mais aberto possível desde o início, nesse sentido, Juliane esclareceu que isso não ocorreu por conta de parecer da Procuradoria Jurídica Municipal que colocava a necessidade de delimitação do mesmo. Ainda a esse respeito, Juliane lembrou aos presentes do percurso de construção dos objetos desta proposta de edital. Salientou que o CMDCA promoveu uma Manifestação de Interesse Social, na qual algumas entidades apresentaram projetos, os quais foram analisados por uma comissão do conselho, para que então fossem formulados os objetos que constam nessa proposta. Isto posto, foi deliberado por declarar os objetos de modo mais amplo no intuito de evitar qualquer vinculação com determinada entidade. Nesse sentido, os representantes do Setor de Convênios apontaram que existe a opção de dispensa de chamamento, em circunstancias onde exista apenas uma entidade que execute tal objeto. A esse respeito, Alexandre aconselhou não usar os objetos levantados na Manifestação de Interesse Social, na forma em que estavam declarados. Juliane ponderou, entretanto, que seria coerente que os objetos que foram levantados na Manifestação de Interesse Social estivessem contemplados neste edital, por mais que fossem declarados de forma mais ampla, evitando assim vinculação com qualquer entidade. Desse modo, foi proposto declarar os objetos por meio dos seguintes eixos, os quais foram pensados considerando as necessidades mais prementes do município de Chapecó: a) Prevenção da violência e exploração sexual infanto-juvenil; b) Prevenção, proteção e atenção às crianças e adolescentes que façam uso de substâncias psicoativas; c) Educação sexual e prevenção de gravidez e DST’s na adolescência; d) Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários; e) Inclusão social para crianças e adolescentes com altas habilidades/superdotação; f) Inclusão social para crianças e adolescentes com deficiências; g) Qualificação profissional e mundo do trabalho (Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000); h) Estímulo às atividades artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam a inclusão social de crianças e adolescentes; i) Ações de orientação e apoio à adoção e pós-adoção; j) Estímulo à realização de ações sociocognitivas para crianças e adolescentes em situação especial (por exemplo, em ambiente hospitalar e/ou em acolhimento) com dificuldades de mobilidade e convívio familiar e comunitário; e k) Ações e atividades voltadas às crianças e adolescentes em acolhimento institucional.Em seguida, a plenária discutiu a questão do teto de recursos destinado para cada projeto contemplado pelo edital, sendo definido que serão contemplados dez projetos, no valor máximo de trinta mil reais cada, totalizando um valor global de trezentos mil reais. Acerca da questão da exigência de registro no conselho para a entidade poder inscrever projetos através do Edital, Alexandre lembrou que por lei, é imprescindível dar o direito às entidades que ainda não são registradas para que se registrem, sendo assim, ficou definido que as entidades tem até o período que finaliza as inscrições para estar com o registro em dia. Alexandre orientou ainda para que a análise dos planos de trabalho inicie apenas ao findar do prazo de apresentação das propostas estabelecido no edital, em virtude de que o projeto válido, para efeito de análise, será o último protocolado pela entidade. Ainda, com relação a atuação em rede, Alexandre orienta que é prudente não aceitar por conta da falta de prática neste formato. Posteriormente, Alexandre esclareceu que no que se refere aos critérios de participação, serão comprovados através de declarações, de maneira que a entidade se responsabilizará civil e criminalmente em relação àquilo que declarar, as quais serão averiguadas se o plano de trabalho da entidade for selecionado. Em seguida, Alexandre elucidou que fica a cargo do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Assistência Social, conforme Decreto Municipal 33801/2017, nomear as seguintes comissões e responsabilidades: Comissão de Seleção e Julgamento, cujos integrantes não poderão ter vínculo, nos últimos cinco anos, com entidade inscrita, sendo definida pela plenária, a exigência de que ao menos dois membros sejam conselheiros e, pelo menos, um servidor efetivo; Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta por três membros; um gestor da parceria e um responsável pelo parecer técnico. A seguir, orientou que o conselho deverá enviar ofício para o gabinete do Prefeito solicitando as referidas nomeações. Alexandre reforçou que os integrantes destas comissões deverão estudar minuciosamente o edital para executar as suas etapas, ressaltou a importância de orientar as Organizações da Sociedade Civil - OSCs a descrever a realidade atual da entidade no plano de trabalho e reforçou que após a celebração do edital é necessário fiscalizar se a entidade está cumprindo as metas, comparar plano de trabalho e prestação de contas, a fim de verificar se existe coerência nos gastos, bem como se as despesas são compatíveis com o previsto. Após, foi informado pelos representantes do setor de convênios que a Prefeitura exige que os pagamentos sejam realizados por transferência eletrônica. Em seguida, a plenária deliberou alterar o prazo de quinze dias corridos para cinco dias úteis para a entidade regularizar sua situação no caso em que se verifique irregularidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, ou ainda, em caso onde seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho. Posteriormente, representantes da SEASC expuseram a importância de realizar orientação às entidades para prestação de contas, e gastar apenas o que foi previsto no plano de trabalho. O Senhor Osmar ressaltou que a Prefeitura não permite a aquisição de material permanente, por isso, este item deverá ser verificado antes do fechamento do edital. Ainda, os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Assistência Social. A proposta de edital foi aprovada, sendo que os representantes da assessoria farão um levantamento dos itens pendentes para serem apresentados à SEASC, juntamente com a proposta de minuta do edital e outros documentos anexos, para que sejam dados os encaminhamentos necessários para fechamento da proposta, publicação e execução com a maior brevidade possível. Encerrado o assunto referente ao edital, Juliane reforçou que a última reunião dessa gestão será realizada no dia doze de julho, e que a Comissão de normas precisa se reunir em caráter de urgência para analisar documentos apresentados pelas entidades solicitando renovação e registro junto ao CMDCA, ficando estabelecido que será enviado e-mail para os membros desta comissão para definir uma data. Por fim, foram entregues dois aparelhos celulares para o CAPSi e para o Serviço de Acolhimento de Crianças e adolescentes, conforme deliberado em reunião, que estavam de posse deste conselho, advindos de apreensões judiciais. Devido ao adiantado da hora, os demais assuntos pautados serão discutidos na próxima reunião. A reunião foi encerrada, sendo que eu Karina de Witt, segunda secretária do CMDCA, lavrei a presente Ata,que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes.